



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 38/2026
Data: 06/02/2026 - Horário: 07:16
Legislativo - EMD 1/2026

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda Modificativa, e Aditiva nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária 01/2026 – Cria o Programa “Avança Tapurah” e dá outras providências.

Ementa: Altera dispositivos do Projeto de Lei Ordinária 01/2026.

Autor: Comissão de Justiça e Redação

Art. 1º. Inclui o parágrafo único ao art. 9º do projeto de lei 01/2026, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 9º. (...)

Parágrafo único. Os servidores contratados para execução do programa de asfaltamento serão contratados por prazo determinado 01 (um) ano podendo ter o contrato prorrogado por igual período.

Art. 2º. Altera o requisito nomenclatura e atribuições do cargo de Topógrafo para **Assistente de Topografia** e os requisitos de investidura do cargo no cargo alterando o anexo I do projeto de lei 01/2026, que passa a ter a redação disposta no anexo Único desta emenda.

Artigo 3º- Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Lei Ordinária 01/2026.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias de fevereiro de 2026.

Aelton Antônio Figueiredo
Vereador - Republicanos

Cleomar Eterno de Campos
Vereador-PL

Daniell Baumel Eickhoff
Vereadora - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

ANEXO I
CARGOS E REMUNERAÇÕES

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS A INVESTIDURA DO CARGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
Assistente de Topografia	40 Horas semanais	02	Realizar levantamentos topográficos conforme necessidade técnico do serviço; Elaborar desenhos técnicos, plantas, croquis, perfis longitudinais e transversais; efetuar cálculos e organizar cadernetas de campo, incluindo cálculo de nivelamento de áreas; elaborar e conferir planilhas topográficas e demais registros técnicos pertinentes; calcular e auxiliar na elaboração de projetos e redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como drenagem pluvial; preparar esquemas e desenhos de instalações prediais de abastecimento de água e esgotamento sanitário; dirigir, acompanhar e executar serviços de nivelamento e locação de obras de construção civil; verificar, ajustar, calibrar e prepara aparelhos e instrumentos topográficos para execução dos trabalhos; realizar cálculos técnicos para avaliação de obras, terrenos, e áreas, incluindo medições de perfil, escoamento de água e pavimentação; executar outras atividades correlatas relacionadas ao apoio técnico em topografia.	Ensino Médio Completo + Experiência na área	R\$ 6.274,80



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por finalidade adequar dispositivos relativos ao prazo de contratação temporária no âmbito do programa “Avança Tapurah”, limitando-o a **01 (um) ano**, prorrogável por igual período, alterar a nomenclatura do cargo de Topógrafo para Assistente de Topografia, altera atribuições e **os requisitos de ingresso** para o cargo, passando a exigir **ensino médio completo e experiência comprovada na área**.

Ressalta-se que parte das alterações propostas atende recomendações apresentadas em **parecer jurídico**, visando conferir maior segurança e conformidade ao texto normativo.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de lei é de extrema importância.